



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2014

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, bem como a venda de produtos postais.

#### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente processo de inexigibilidade a capacitação de funcionários da administração pública no processo do desenvolvimento de alta performance do treinamento com programa de liderança, estratégia, negociação com base na oratória; devendo-se a mesma ministrar as sessões e outras atividades, previstas neste treinamento.

2.1.1. O treinamento terá duração de 6 (seis) encontros desenvolvidos em três dias úteis consecutivos.

2.1.2. O treinamento terá a duração total de 24 (vinte e quatro) horas, com 2 (duas) sessões diárias de 4 (quatro) horas de duração cada.

2.1.3. O treinamento terá como grade curricular o seguinte programa, conforme abaixo:

1. Projetar uma imagem confiante e simpática;
2. Eliminar cacoetes e vícios de linguagem;
3. Estruturar uma apresentação de forma eficaz, utilizando aberturas e fechamentos profissionais;
4. Produzir impacto, prender o interesse dos ouvintes em reuniões de trabalho e grandes palestras;
5. Vender ideias e projetos com persuasão;
6. Conduzir apresentações, motivando os ouvintes para a ação;
7. Utilizar ferramentas de comunicação eficaz e sem negociações;
8. Falar de improviso e responder perguntas desafiadoras;
9. Participar de programas de entrevistas;
10. Apresentar-se com confiança perante as câmeras de TV e microfones;
11. Conduzir uma entrevista para TV, (perguntas e respostas);
12. Utilizar com eficácia recursos audiovisuais.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente inexigibilidade de licitação é realizada com fundamento definido nos artigos 13, caput e inciso V e 25, caput, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

*“Art. 13. Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas:*

*(...)*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*(...)*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

## 4 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação visando a capacitação de funcionários da administração pública no processo do desenvolvimento de alta performance do treinamento com programa de liderança, estratégia, negociação com base na oratória, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que os referidos serviços são prestados pela empresa Viva Melhor Treinamento Empresaria Ltda. ME, são de notória especialização conforme atesta transcrição de carta de autorização anexa, não havendo assim competitividade.

## 5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços, foi contratada a **Viva Melhor Treinamento Empresaria Ltda. ME**, estabelecida à Rua Poeta Drumond nº.155, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 97.396.816/0001-18.

## 6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de inexigibilidade de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

## **6.1.2 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de inexigibilidade de licitação será de 90 (noventa) dias, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, restando limitado à vigência do contrato original, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O Município pagará à **Viva Melhor Treinamento Empresaria Ltda. ME**, o valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), pagos mensalmente pelos serviços postais prestados, com base documentos de postagem e venda de produtos levantados no mês correspondente.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **9 – FONTE DE RECURSOS**

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios da Município de Dona Emma previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão.....:	03	- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade....:	03.01	- Serviços de Administração
Atividade...:	04.122.0003.2.200	- Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Recursos.....:	0000	- Recursos Ordinários
Elemento.....:	3.3.90.39.48.00.00	- Serviços de Seleção e Treinamento



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta inexigibilidade de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Cidade de Rio do Sul, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC)**, 21 de janeiro de 2014.

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 16.044



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014**

**ATO DECLARATÓRIO**

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos que preceitua o arts. 13, inciso V e 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 21 de janeiro de 2014.**

**ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**SULEIKA KRAMER MARCÍLIO**  
Secretária da Comissão de Licitações

**HEIRICH SCHWARZ**  
Membro da Comissão de Licitações

**JAMES ALBERTO ADAM**  
Membro da Comissão de Licitações

**JOANA PATRÍCIA RIETZLER NITZ**  
Membro da Comissão de Licitações